



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

01/02

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED. 404 DE  
21/07/94 a 24/07/94  
pag. 07.  
Procuradoria Geral do Município

## LEI Nº 551/94

Súmula: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA A PARÓ-  
QUIA SÃO PAULO APOSTOLO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Esta-  
do de Mato Grosso, no uso de suas atribui-  
ções legais aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOA-  
RES DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono  
a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica aprovada a doação de uma área de terras para a **PARÓ-  
QUIA SÃO PAULO APOSTOLO**, medindo 2.000,00m<sup>2</sup> (Dois mil metros  
quadrados) denominado Lote AI-1/A, desmembrado do Lote AI-1,  
Carlinda Empresarial-2-Distrito de Carlinda, com as confron-  
tações e metragens constantes do Mapa e Memorial Descritivo  
em anexo, partes integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** - Na área ora doada o donatário construirá Sede da Igreja e  
dependências congêneres para atender as suas finalidades re-  
ligiosas.

**Artigo 3º** - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doa-  
ção **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, segundo a qual, o imóvel  
doado reverter-se-á ao patrimônio do Município, nas seguin-  
tes condições:

- Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 120  
(cento e vinte) dias, contados da data da lavratura da es-  
critura de doação;
- Se a Igreja der ao imóvel destinação diversa da finalida-  
de desta Lei;
- Se a Igreja vender, ceder, locar, ou por qualquer outra  
forma alienar para terceiros o imóvel doado;
- Se houver a extinção ou dissolução da Igreja ou se esta  
não mais exercer atividade na sede do Município.

**Parágrafo Único**- Após a efetivação do ato de doação do imó-  
vel o donatário terá o prazo de 30 (Trinta)  
dias para lavrar a escritura e comunicar  
ao doador, sob pena de anulação e/ou revo-  
gação do ato, retornando o bem para o pa-  
trimônio Municipal, independente de notifi-  
cação ou medida judicial.



RETOMADA DO PROGRESSO

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED. 5104 DE  
21/07/94 a 24/07/94

pag. 07

Procuradoria Geral do Município

# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

02/02

Continuação da Lei nº 551/94

Artigo 4º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular do donatário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 14 de julho de 1.994.

  
ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.  
Prefeito Municipal.





# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - AF/MT.  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS.

## "MEMORIAL DESCRITIVO"

LOTE : AI - 1/A.

DESMEMBRADO DO LOTE AI-1, CARLINDA EMPRESÁRIAL-2  
DISTRITO DE CARLINDA.

DOAÇÃO : PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO.

ÁREA : 2.000,00 m<sup>2</sup>.

O Marco 01 está cravado na Avenida Marginal na divisa dos lotes denominados Área Institucional 01 e lote 04 do loteamento Carlinda Empresárial-2.

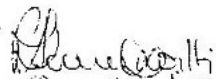
Do Marco 01 ao Marco 02, numa distância de 40,00 metros, confrontando com a Avenida Marginal.

Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância de 50,00 metros, confrontando com a Área Institucional AI-01.

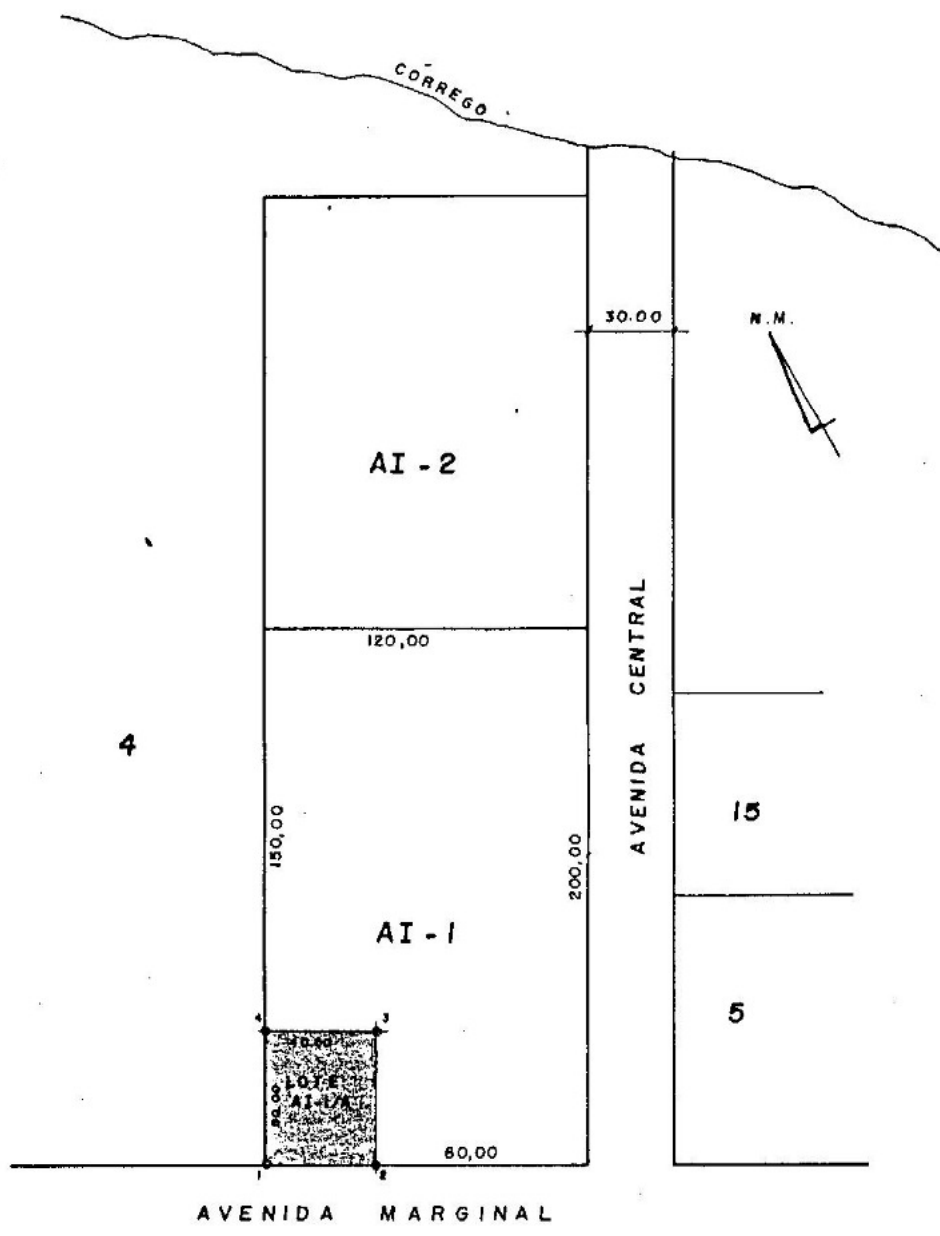
Do Marco 03 ao Marco 04, numa distância de 40,00 metros, confrontando com a Área Institucional AI-01.

Do Marco 04 ao Marco 01, numa distância de 50,00 metros, confrontando com o lote 04 do loteamento Carlinda Empresárial-2.

Alta Floresta-MT, 01 de Setembro de 1995.

  
Rosana Demartini Soares Floretti  
Eng. Civil - CREA 101.612/D  
Secretaria de Meio Ambiente, Obras  
Viação e Urbanismo





Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS  
 LOTE AI-1/A DESMEMBRADO DO AI-1, LOTEAMENTO CARLINDA  
 EMPRESARIAL - 2, DISTRITO CARLINDA

DOAÇÃO PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO

AREA	DESENHO	ESCALA
2.000,00 m <sup>2</sup>	MIGUEL	1:250